

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2018-CPL

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2018 - MODALIDADE DISPENSA Nº 0006/2018.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, situada a Rua Genário Trajano, 57 – Maes - Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, neste Ato representado pela Ilma. Secretária Municipal. Zandramar Maria gomes Ruiz, Brasileira, Casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lourenço Correia de Melo, 252 – Centro - Gravatá - PE, CPF nº 342.587.365-20, Carteira de Identidade nº 5431333 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: AMANDA DE DEUS CARNEIRO SANTOS – com endereço no Privê Morada do Bosque, 78 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE, inscrita sob nº CPF 010.397.104-17, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo gestor financeiro do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos do Ofício nº 097/2019;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 0048/2018-CPL, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência social da Vitória de Santo Antão e AMANDA DE DEUS CARNEIRO SANTOS, em 31 de julho de 2018, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

“CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura: 30 de julho de 2019 até 30 de julho de 2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 30 de julho de 2019.

TESTEMUNHAS

Maíra Monilly da S. Souta
CPF: 108.295.944-85

Taciana Almeida da Silva
CPF: 043.323.484-94

PELO CONTRATANTE


ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social
CPF: 342.587.365-20

PELO CONTRATADO

Amanda de Deus Carneiro Santos
**AMANDA DE DEUS CARNEIRO
SANTOS**
CPF: 010.397.104-17